



RESOLUÇÃO Nº 97/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do 1º e 2º Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (RDQA) de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a 6ª Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação do 1º e 2º Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (RDQA) de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o 1º e o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao exercício de 2025, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 18/11/2025, às 14:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 25/11/2025, às 13:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0218747** e o código CRC **722F912A**.

